



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
 e-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE **PROJETO DE LEI Nº 032/2024.**
 AMARAL FERRADOR, RS

APROVADO em 2ª e última
 discussão, em votação, por Unanimi-
dade.
 Em 18 de março de 2024
Reginaldo da Silva Vargas
 Presidente

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 477.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais)

1002.0824204071.103-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 477.500,00
TOTAL.....	R\$ 477.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso o auxílio a receber do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome, Contrato de Repasse nº 949178/2023 no valor deR\$ 477.500,00.

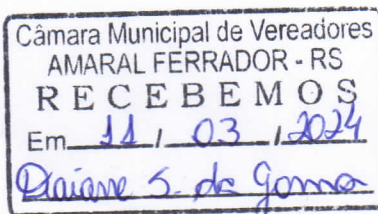
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA,
 Prefeito Municipal

JADIR DA SILVA VARGAS
 Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos enviando projeto anexo que trata de abertura de crédito especial o valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais) para construção do Centro de Referência a Assistência Social (CRAS) conforme Contrato de Repasse nº 949179/2023 e Plano de Trabalho (em anexo).

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de março de 2024.


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal